



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 3591 – DATA 05/08/2026

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Decreto Individual
- Licitações
- Portarias
- Secretaria, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.586, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Republicado por incorreção

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 5º, alínea "i", do Decreto – Lei Federal nº 3.3365, de 21 de junho de 1941, e demais disposições legais aplicáveis.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra medindo **251,85m²** (duzentos e cinquenta e um metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), de superfície, de propriedade da empresa CSO Engenharia Ltda, CNPJ: 33.870.809/0001-23, com sede na Rua Concórdia, nº 313, Bairro Queimadinha, nesta cidade, localizada na Avenida João Cedraz Carneiro, Bairro Asa Branca, neste Município, limitando-se: ao **Norte** com terrenos de Amália de Jesus Castro, ao **Leste** com Avenida João Cedraz Carneiro, ao **Sul** com Terrenos de Ivana dos Santos Nunes e ao **Oeste** com Área 01 e Área 02 ambas tendo como contribuinte CSO Engenharia Ltda.

Parágrafo único – A Área ora declarada de utilidade pública destina-se a ampliação de um trecho da Avenida João Cedraz Carneiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de julho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CALROS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO





DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 797/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial no Processo nº 0013404-87.2005.8.05.0080, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 30.0426/2001RV, Protocolo nº 31856/2026, no Parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 1304/2026, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alíneas “a” e “c”, da Lei Complementar nº 011/2002,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, à Sra. **JOANA DE JESUS SANTANA**, na condição de cônjuge do ex-servidor **Oswaldo Lisboa Santana** (matrícula nº 010835-5), falecido em 19 de março de 2001, então ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, na situação funcional de ativo.

Parágrafo único - O valor do benefício será rateado em partes iguais com a companheira e já beneficiária vitalícia, Sra. **ALEXANDRINA PEREIRA DO NASCIMENTO** (matrícula nº 04072356-3), em conformidade com a legislação aplicável e a ordem judicial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2026.

JOSE RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 298-2026-09AC. AO CONTRATO Nº 168-2025-09C.

Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 100-2026-09SA. Fundamento Legal do Acréscimo de serviços: o art. 65, inciso I, alínea "b", c/c § 1º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **Contratada:** CLAP CONSTRUTORA LTDA. **Objeto do Contrato:** Contratação integrada de empresa de engenharia para execução da reforma e ampliação das Escolas Municipais Eduardo Froes da Mota, P. de Freitas Almeida, Profª Francy Silva, Raul R. de Oliveira e Timoteo F. da Silva, incluindo a elaboração de projetos executivos de arquitetura e projetos complementares. Origem: Licitação n.º 17-2024-09D e RDC - Regime Diferenciado de Contratação nº 18-2024-RDC - Tipo Técnica e Preço. **Finalidade do Termo Aditivo: Acréscimo de serviços.** Valor Originário do Contrato: R\$ 2.447.597,18. Novo Acréscimo: R\$ 573.012,89. **Justificativa do Acréscimo de serviços:** O acréscimo dos serviços justifica-se pela necessidade de adequação dos quantitativos e da execução de serviços complementares, identificados no decorrer da obra, indispensáveis à conclusão da reforma e ampliação das unidades escolares, garantindo a funcionalidade, a segurança das edificações e o atendimento ao interesse público. **Data da Assinatura:** 27/07/2026.

Pablo Roberto Gonçalves da Silva - Secretário Municipal de Educação.

Leide de Brito Bomfim - Representante da Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 307-2026-09AC. AO CONTRATO Nº 20-2025-09C.

Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 275-2026-09SA. Fundamento Legal da prorrogação: O art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **Contratada:** INO9VARE ENGENHARIA LTDA. **Objeto do Contrato:** Contratação integrada de empresa de engenharia para execução da reforma e ampliação das Escolas Municipais Eduardo Froes da Mota, P. de Freitas Almeida, Profª Francy Silva, Raul R. de Oliveira e Timoteo F. da Silva, incluindo a elaboração de projetos executivos de arquitetura e projetos complementares. Origem: Licitação n.º 17-2024-09D e RDC - Regime Diferenciado de Contratação nº 18-2024-RDC - Tipo Técnica e Preço. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20-2025-09C, por até 07 (sete) meses, com início em 24/06/2026 e término em 24/01/2027. Sem alteração do valor do contrato. **Justificativa da prorrogação:** A prorrogação justifica-se em razão da necessidade de conclusão dos serviços contratados, inclusive dos serviços acrescidos, assegurando a adequada execução do objeto e o atendimento ao interesse público. **Data da Assinatura:** 19/06/2026.

Pablo Roberto Gonçalves da Silva - Secretário Municipal de Educação.

Alessandre Medeiros Assis Pereira - Representante da Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 311-2026-09AC. AO CONTRATO Nº 168-2025-09C.

Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 286-2026-09SA. Fundamento Legal da prorrogação: O art. 57, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **Contratada:** CLAP CONSTRUTORA LTDA. **Objeto do Contrato:** Contratação integrada de empresa de engenharia para execução da reforma e ampliação das Escolas Municipais Eduardo Froes da Mota, P. de Freitas Almeida, Profª Francy Silva, Raul R. de Oliveira e Timoteo F. da Silva, incluindo a elaboração de projetos executivos de arquitetura e projetos complementares. Origem: Licitação n.º 17-2024-09D e RDC - Regime Diferenciado de Contratação nº 18-2024-RDC - Tipo Técnica e Preço. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 168-2025-09C, por até 06 (seis) meses, com início em 31/07/2026 e término em 31/01/2027. Sem alteração do valor do contrato. **Justificativa da prorrogação:** A prorrogação justifica-se em razão da necessidade de conclusão dos serviços contratados, inclusive dos serviços acrescidos, assegurando a adequada execução do objeto e o atendimento ao interesse público. **Data da Assinatura:** 28/07/2026.

Pablo Roberto Gonçalves da Silva - Secretário Municipal de Educação.

Leide de Brito Bomfim - Representante da Contratada.





EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 316-2026-11AC. AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 686-2024-11C.

Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 319-2026-11SA. **Fundamento Legal da prorrogação:** art. 107, c/c o art. 6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Credenciante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **Credenciada:** HOSPITAL CLOF LTDA. **Objeto do Termo de Credenciamento:** Credenciamento de Empresas Especializadas, de Direito Privado, Filantrópicas, para prestação de serviços de Saúde de média e alta complexidade, em caráter complementar, prestados através do SUS - Sistema Único de Saúde. **Origem:** Credenciamento nº 4-2024-11CD. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 686-2024-11C, por até 12 (doze) meses, com início em 02/08/2026 e término em 02/08/2027. Valor Originário do Contrato: R\$ 891.429,00.

Valor Atual do Contrato: R\$ 891.429,00; (em doze parcelas). **Justificativa da prorrogação:** A prorrogação da vigência do credenciamento visa assegurar a continuidade da prestação dos serviços de saúde de média e alta complexidade, em caráter complementar ao SUS, evitando a descontinuidade do atendimento à população. **Data da Assinatura:** 30/07/2026.

Rodrigo Santos Matos - Secretário Municipal de Saúde.

Taiala Bacelar Burke Barros - Representante da Credenciada.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº279-2026-11CD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775-2025. CREDENCIAMENTO 7-2025-11CD. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CREDENCIADO:** MEDLIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana - BA. **VALOR ANUAL ESTIMADO:** R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), **ASSINATURA:** 10/07/2026. Feira de Santana-BA, 04/078/2026 – Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

FICA SUSPENSA A LICITAÇÃO Nº 85-2025-06L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85-2025-PE - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para assegurar o processo de manutenção da Secretaria. Isso inclui atividades específicas nas áreas de manutenção, suporte, produção e treinamento relacionadas aos sistemas e hardware existentes na Prefeitura Municipal de Feira de Santana. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 às 12hs00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0682/0646. Feira de Santana, 04/08/2026. **Elimar Luiz de Oliveira Junior** – Núcleo Preparatório.

LICITAÇÃO nº 26-2026-1224L – CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº 27-2026-CE – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reconstrução do Centro Pop situado na Rua Manuel Mathias, no Município de Feira de Santana - Bahia. Tipo: Menor preço global. Data: 20/08/2026 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00. Tel.: (75) 3617-0682. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 04/08/2026. **Elimar Luiz de Oliveira Júnior** - Núcleo Preparatório.

LICITAÇÃO Nº 41-2026-12L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41-2026-PE- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados, sob demanda, de manutenção predial (preventiva e corretiva) nos imóveis públicos que compõem a rede de atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDESO) do município de Feira de Santana/Ba. Tipo: Menor Preço. Data: 21/08/2026 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 às 12hs00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: (75) 3617-0682. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 04/08/2026. **Josilene da Silva Araújo** – Núcleo Preparatório.



PORTARIAS

PORTARIAS INDIVIDUAIS Nº 1140 A 1148/2026
PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – ANO XII – EDIÇÃO 3590 – DATA 04/08/2026

ERRATA

ONDE LÊ-SE NA PORTARIA Nº 1145/2026:

“Nº 1145/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 33325/2026, **RESOLVE** conceder ao servidor **ARIVALDO RANGEL DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal Inspetor, matrícula nº 01.070.431-7, Secretaria Municipal de Prevenção a Violência, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2018/2023** com efeitos a partir da data de sua publicação.”

LEIA-SE:

“Nº 1145/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 35638/2026, **RESOLVE** conceder ao servidor **ARIVALDO RANGEL DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal Inspetor, matrícula nº 01.070.431-7, Secretaria Municipal de Prevenção a Violência, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2018/2023** com efeitos a partir da data de sua publicação.”

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 1151/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 10967/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **ROSANGELA DA CONCEIÇÃO SILVA MELO**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01.077.430-0, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2019/2024** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1152/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 38933/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **IVONILDA EUZEBIO DOS SANTOS**, Técnico em Administração Hospitalar, matrícula nº 05.000.117-1, Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2009/2014** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1153/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 39220/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **SILVIA CASSIA CONCEIÇÃO ARLINDO**, Guarda Municipal Primeira Classe, matrícula nº 01.074.461-6, Secretaria Municipal de Prevenção a Violência, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2015/2020 e 2020/2025** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1154/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 40638/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **ANA CRISTINA DE BRITO MACHADO SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.032.149-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.



Nº 1155/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 40648/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **DICELIA BRANDÃO DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.000.105-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1156/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 40712/2026, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOILSON BASTOS DE JESUS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.000.220-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1157/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 40714/2026, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSENILTON CABRAL DA PAZ**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.032.307-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1158/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 40716/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIA ALELUIA JESUS DE OLIVEIRA ALMEIDA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.000.546-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1159/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 40816/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **ROSANGELA SANTOS ROSADO LIMA**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.010.355-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2011/2016** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1160/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 40728/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **ISABEL CRISTINA FERNANDES GONÇALVES**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.010.122-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2006/2011** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1161/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 40759/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **JOSENEIDE SOUSA RAMOS BATISTA**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.031.056-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2014/2019** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1162/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 40789/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIA VERONICA DA PAIXÃO**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.010.238-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2011/2015** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1163/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 41247/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **ANA MARIA OLIVEIRA SOARES**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.010.016-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2006/2011** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1164/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 41257/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **ELIANA JOSÉ DOS SANTOS**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.020.017-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 1165/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 5857/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **SABRINA DE JESUS SILVA**, Professor, matrícula nº 01.007.492-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2020/2025** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1166/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 14198/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **VANILDA DOS SANTOS SILVA**, Professor, matrícula nº 01.009.011-8, Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1167/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 35100/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **CARLA GABRIELA CRUZ BATISTA**, Professor, matrícula nº 01.072.585-4, Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2018/2023** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1168/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 35122/2026, **RESOLVE** conceder ao servidor **ROGERIO MARCUS RIBEIRO SOARES**, Professor, matrícula 01.074.217-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2010/2015 e 2015/2020** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1169/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 21546/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIA ALICE BRITO DE ALMEIDA**, Professor, matrícula nº 01.069.663-7, Secretaria Municipal de Educação, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2012/2017 e 2017/2022** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1170/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 47700/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **LUCIENE PEREIRA SOUZA**, Professor, matrícula 01.070.494-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2018/2023**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1171/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 35100/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **ANA KARINE PASSOS ALVES**, Professor, matrícula nº 01.069.607-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2017/2022** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1172/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 42640/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **ELKE LIMA DE OLIVEIRA COELHO ALENCAR**, Professora, matrícula nº 01.070.599-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2013/2018** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1173/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 43363/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIA JOSE PEDREIRA REIS**, Professora, matrícula nº 01.069.438-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2012/2019 e 2019/2024** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 1174/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE tornar sem efeito a Portaria Nº 154/2026**, do Extrato das Portarias Individuais Nº 152 A 156/2026, publicadas no Diário Oficial do Município, Ano XII, Edição 3460, Data 12/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1175/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo de nº 80300/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **FRANCISCA ALCANTARA DOS SANTOS**, Agente Comunitario de Saude, matrícula nº 08.000.164-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 1176/2026 – Designar a Profª **GESSILENE VASCONCELOS DA CRUZ SANTOS**, matrícula nº 60.006.128-0 para exercer a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Maria de Lourdes Almeida Machado**, símbolo FGE – C 03.

Nº 1177/2026 – Designar a Profª **ARLENE BATISTA**, matrícula nº 60.003.175-4, para exercer a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Parque Brasil**, símbolo FGE – C 03.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 1178/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial no Processo nº 0013404-87.2005.8.05.0080, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 30.0426/2001RV (Protocolo nº 31856/2026) e no Parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 1304/2026, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alíneas “a” e “c”, da Lei Complementar nº 011/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor total da pensão por morte devida em razão do falecimento do ex-servidor **Oswaldo Lisboa Santana** (matrícula nº 010835-5), ocorrido em 19 de março de 2001, então ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, na situação funcional de ativo, no montante global de R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2º - Determinar que a renda mensal fixada no Art. 1º seja rateada, em partes iguais, da seguinte forma:

I – 50% (cinquenta por cento) do valor global, correspondente a R\$ 810,50 (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos), destinado à Sra. **JOANA DE JESUS SANTANA**, na qualidade de cônjuge, em caráter vitalício;

II – 50% (cinquenta por cento) do valor global, correspondente a R\$ 810,50 (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos), destinado à companheira e já beneficiária vitalícia, Sra. **ALEXANDRINA PEREIRA DO NASCIMENTO** (matrícula nº 04072356-3).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2026.

JOSE RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAUJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 029/2026

Dispõe sobre a utilização do Sistema de Controle de Acesso e Frequência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os mecanismos de segurança, monitoramento e controle de acesso nas unidades escolares;

CONSIDERANDO a necessidade de registrar a frequência e circulação de alunos, servidores e demais colaboradores;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a utilização do Sistema de Controle de Acesso e Frequência nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - O sistema tem por finalidade:

- I – Controlar o acesso às unidades escolares;
- II – Registrar os horários de entrada e saída dos estudantes;
- III – Registrar os horários de entrada e saída dos servidores, colaboradores e demais usuários autorizados;
- IV – Contribuir para a segurança da comunidade escolar.

Art. 3º - As imagens e registros captados pelo sistema serão utilizados exclusivamente para fins de identificação, controle de acesso, monitoramento de frequência e segurança institucional.

§ 1º - É vedada a utilização das imagens para finalidade diversa da prevista nesta Portaria.

§ 2º - O acesso aos registros será restrito aos servidores autorizados e à empresa contratada para operacionalização do sistema, observadas as disposições da LGPD.

Art. 4º - O tratamento dos dados pessoais observará os princípios da finalidade, necessidade, adequação, segurança e transparência previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Art. 5º - A empresa contratada para operacionalização do sistema será responsável pela guarda, segurança, confidencialidade e tratamento adequado das informações, observando integralmente a legislação vigente, supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Os dados e imagens coletados serão utilizados exclusivamente para fins administrativos, de segurança e controle de frequência da rede municipal de ensino.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 04 de agosto de 2026.

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 031/2026

Reorganiza a disposição dos Núcleos Escolares na rede municipal de Feira de Santana/BA.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições e com base nas disposições da RESOLUÇÃO Nº 01/2001, do Conselho Municipal de Educação, e considerando a necessidade de melhoria da qualidade de ensino das escolas isoladas; e de otimizar o uso dos recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Reorganizar a disposição dos Núcleos Escolares de Distritos de Feira de Santana, conforme a seguinte disposição:

I – DISTRITO DE IPUAÇU:

- a) Escola Municipal Agrário de Oliveira Melo - (Escola Sede);**
- b) Escola Municipal Maria de Lourdes Almeida Machado - (Escola Sede)**
- b) Escola Núcleo Municipal Armando Ramos Moraes - (Escola Sede);**

Escola Municipal Dival Figueiredo Machado - (Escola nucleada);

Escola Municipal Otaviano Ferreira Campos - (Escola nucleada).

II - DISTRITO DE MARIA QUITÉRIA:

- a) Escola Municipal Manoel Cundes Ferreira - (Escola Sede);**
- Escola Municipal Vitoriano Tomás Bispo - (Escola nucleada).
- b) Escola Municipal Antônio Júlio da Silva - (Escola Sede);**
- c) Escola Municipal Manoel Nascimento - (Escola Sede);**
- d) Escola Municipal Raul Ribeiro de Oliveira - (Escola Sede).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Feira de Santana - BA, 04 de agosto de 2026.

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 19/2026

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto de Utilização da Aplicação Financeira para o Processo de liberação dos recursos da Emenda Parlamentar Nº 202526010002, programação Nº291080020250002 Destinado a Associação Florescer.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei nº 3.211, de 01 de junho de 2011, alterada pela Lei nº 3.684, de 09 de maio de 2017, vem tornar público o quanto realizado em reunião extraordinária ocorrida no dia 17 de julho de 2026;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de Nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução do CNAS Nº 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Utilização da Aplicação Financeira para o Processo de liberação dos recursos da Emenda Parlamentar nº202526010002, no valor de R\$ 25.622,52 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), com programação de nº 291080020250002 destinados ao Associação Florescer;

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita na **Ata Nº 456** datada de **17 de julho de 2026**, no Livro Ata nº12 do CMAS/FSA;

Art. 3º - Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Feira de Santana, 17 de julho de 2026.

ANTONIEL CAMPOS OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CMAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA – LU.

PORTARIA Nº 91, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Republicada por Incorreção

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Municipal Nº 120/2018 (Código de Meio Ambiente) e Lei Geral do Licenciamento Ambiental nº 15.190/2025, de acordo com o Parecer Técnico Nº.103/2026 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 55079/2025- DIV.LIC – LU.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Licença Unificada – LU, válida pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à empresa Pedreira Triunfo Ltda., nome fantasia Pedreira Triunfo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.353.678/0001-58 e Inscrição Municipal nº 15.121-1, com sede na Fazenda Areias, nº 4545, Maria Quitéria/Pedra Ferrada, CEP: 44031-090, Feira de Santana – BA, para dar continuidade à atividade de extração mineral e beneficiamento associado de rocha cristalina do tipo granulito (brita), com produção bruta de minério de até 150.000 toneladas/ano, vinculada ao processo da Agência Nacional de Mineração (ANM) nº **48407.870191/2012-75**, localizada na poligonal delimitada pelas seguintes coordenadas geográficas (GMS): **P1: 12°11'39,528"S / 39°01'37,464"O; P2: 12°11'44,193"S / 39°01'37,464"O; P3: 12°11'44,193"S / 39°01'52,360"O; P4: 12°11'08,384"S / 39°01'52,360"O; P5: 12°11'08,384"S / 39°01'37,464"O; P6: 12°11'39,528"S / 39°01'37,464"O**, mediante o cumprimento da legislação ambiental vigente e dos seguintes condicionantes.

Desta forma opinamos pelo **DEFERIMENTO** da concessão da Licença Unificada- LU, **com validade de 05 (cinco) anos** para a empresa **Pedreira Triunfo LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 00.353.678/0001-58, Inscrição Municipal Nº 15.121-1, com sede na Fazenda Areias 4545 - Maria Quitéria /Pedra Ferrada, CEP: 44031-090, coordenadas Geográficas (12°11'26.97"S 39°1'38.88"O), para desenvolver atividade de extração mineral, e beneficiamento associado, da rocha cristalina do tipo granulito - brita, com produção bruta de minério de até 95.000 toneladas/ano toneladas/ano, vinculada ao processo de outorga da Portaria de Lavra em tramitação na Agência Nacional de Mineração (ANM), observadas as disposições da legislação vigente e o cumprimento das condicionantes a seguir:

I. Requerer previamente, à SEMMAM, pedido de renovação desta licença. **Prazo: 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento desta Licença Ambiental Unificada.**

II. Requerer previamente, à SEMMAM, a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, conforme Lei Complementar Municipal nº 120, de 20 de dezembro de 2018 e suas alterações; **Prazo: a qualquer tempo antes do prazo de vencimento desta Licença Unificada.**

III. Apresentar junto ao Departamento de Fiscalização, a metragem de todos os meios de publicidade, própria ou em espaço de terceiros (placa, outdoor, painel, testada frontal/lateral) visando cumprir o Decreto Municipal nº 8.300/2011 que regulamenta a cobrança da Licença para Exploração dos Meios de Publicidade; **Prazo: 60 (sessenta) dias.**

IV. Regularizar o Cadastro Ambiental Rural (CAR) do imóvel, compatibilizando a área cadastrada com a área efetivamente registrada na Escritura Pública e no ITR, para fins de correta delimitação e averbação da Reserva Legal, apresentando ao órgão ambiental os documentos comprobatórios da regularização; **Prazo: 60 (sessenta) dias.**

V. Operar o empreendimento de acordo com os níveis de ruídos, emitidos pelas instalações e equipamentos estabelecidos no Capítulo de Sons e Ruídos, da Lei Complementar Municipal nº 120, de 20 de dezembro de 2018, combinada com a Norma ABNT NBR 10151/2000 e Resolução CONAMA 01/90, inclusive para atividades realizadas pelos empreendimentos terceirizados. Lembrando ainda da Lei Municipal Nº 3722 em que: *Fica expressamente vedado o funcionamento dos equipamentos de som automotivo, popularmente conhecidos como paredões de som, e equipamentos sonoros assemelhados.* **Prazo: durante a vigência desta Licença Unificada.**

VI. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários, conforme NR Nº. 006/78 do Ministério do Trabalho. **Prazo: Contínuo.**

VII. Executar o que determina o artigo 134 da Lei Municipal 120/2018, no que diz sobre contemplar no mínimo, uma árvore para cada 150m² de área ocupada, totalizando 762 árvores. Apresentar o relatório quali quantitativo e fotográfico da arborização. **Prazo: 60 dias.**

VIII. Promover, periodicamente, Programas de Educação Ambiental – PEA, conforme especificações estabelecidas na Lei nº 12.056/2011, juntamente com a Resolução CEPRAM nº 4.610/2018 e suas alterações, Resolução CEPRAM

4.671/2019, com detalhamento das atividades, cronograma de execução, indicadores de resultados e com ações voltadas para os funcionários, a partir de práticas sociocomportamentais, sanitárias e ambientais, mantendo a documentação comprobatória para fins de fiscalização, e apresentar ao órgão ambiental. **Prazo: Anualmente.**

IX. Apresentar Registro de Licença da ANM atualizado. **Prazo: 30 dias.** Mantê-lo vigente. **Prazo: Contínuo.**

X. Manter a operação, limpeza e manutenção preventiva das Caixas Separadoras de Água e Óleo – SAO, conforme NBR 14605/2010 e NBR 15594-3/2008. Apresentar registro fotográfico de que mantém a saída da SAO limpa. **Prazo: Semestralmente.**

XI. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93, e atualizações, em relação ao óleo lubrificante usado. **Prazo: Contínuo.** Apresentar comprovantes de destinação destes resíduos. **Prazo: Trimestralmente.**

XII. Operar e manter o Sistema de Fossa Séptica/sumidouro, de acordo, a NBR 7229. Efetuar a limpeza e remoção periódica do lodo digerido da fossa séptica, apresentando documento de comprovação de entrega do lodo da fossa séptica informando o volume (m³) coletado do lodo, com o destino final, por empresa credenciada para tal fim. **Prazo: Até quando na renovação.**

XIII. Apresentar um “Relatório de Avaliação Efetiva do PGRS”, com uma nova “Avaliação do cumprimento do PGRS”, referente aos objetivos efetivos como: segregar, acondicionar e destinar todos os resíduos sólidos de forma ambientalmente correta, seguindo as diretrizes legais e normas técnicas impostas pelos órgãos competentes e em conformidade com a legislação ambiental vigente, além da promoção de coleta seletiva, através de **relatório fotográfico**. Apresentar Ficha de controle e disposição de resíduos (registrando destinação correta). **Prazo: Anualmente.**

XIV. Implementar sistemas de drenagem para conter o processo erosivo no entorno da lavra e evitar o carreamento mineral para fora da área de importância nos tempos de chuva. **Prazo: Contínuo.**

XV. Respeitar quaisquer áreas de entornos de Área de Preservação Permanente (APP) próximas à extração, evitando carrear sedimentos e protegendo a mata ciliar próxima. **Prazo: contínuo.**

XVI. Executar o PRAD, implementando ações necessárias. Apresentar relatório de medidas executadas. **Prazo: Até quando no fim da vida útil.**

XVII. Minimizar impactos sobre o fluxo de águas subterrâneas e sobre solo ao redor da extração. **Prazo: contínuo.**

XVIII. Manter Cadastro Técnico Federal atualizado, apresentando documentação de Certificado de Regularidade – CR, com informação de estar em conformidade com as obrigações anualmente. **Prazo: anualmente.**

XIX. Manter cópia da Portaria relativa à Licença Unificada no endereço da empresa para acompanhamento de cumprimento das condicionantes. **Prazo: Contínuo.**

XX. Apresentar cumprimento das condicionantes na íntegra atendendo o prazo de cada uma dessas condicionantes, através do e-mail: condicionante.semmam@pmfs.ba.gov.br. **Prazo: Vigência da Licença Unificada.**

Art. 2º. Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º. De acordo, com o artigo 230 da Lei complementar Municipal N° 120/2018, a SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Dispensa de Licença Ambiental;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana-BA, 17 de julho de 2026.

CADMIEL MASCARENHAS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

MARCELO GRASSI CORRÊA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Feira de Santana, Estado da Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de propostas de preços adicionais, no prazo de 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, com vista a possibilidade de atender a necessidade de Aquisição de máquina para pintura de meio-fio, com vistas a atender as demandas de sinalização, conservação e zeladoria das vias públicas do município Feira de Santana-BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Especificações	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Máquina de pintura para meio fio com as seguintes características: • Motor 7 hp á gasolina baixo consumo; • Pressão máxima: 40 bar (580 ils/psi); • Comprimento da mangueira 8m; • Pode trabalhar com 3 pistolas; • Mecânica de controle de pressão confiável; • Carrinho com rodas para facilitar o deslocamento e armazenamento da mangueira; • Pode ser usada para pintura interna e externas com tintas acrílicas, tintas para piso, cal; • Indicada para tintas de baixa e média densidade; • Chega a pintar 800m de meio fio (tambor de 50L).	UN		01		
VALOR TOTAL:						

Dentro do prazo estabelecido os interessados deverão direcionar a proposta para o e-mail: contabilidade.sesp@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: “CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL” ou protocolar presencialmente no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Feira de Santana/BA, situada na Rua Tupinambás, s/n. São João. Feira de Santana - Bahia, CEP: 44051-224, Telefone: (75) 3617-1989.

Os interessados em enviar cotação deverão encaminhar através de Orçamento em papel timbrado da empresa, com aposição do carimbo CNPJ, constando a data de emissão, validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias; constando, também a assinatura do responsável, identificando-o com nome completo e CPF.

Em conformidade com o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o responsável pela proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 04 de agosto de 2026.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana, Estado da Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de propostas adicionais no prazo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, com vista a possibilidade de atender a necessidade: **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS, ZERO QUILOMETRO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DE FEIRA DE SANTANA/BA, VISANDO MAIOR AGILIDADE, EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE NOS DESLOCAMENTOS**, conforme as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Motocicleta nova, zero quilômetro, ano/modelo correspondente ao da entrega ou superior. • Motor monocilíndrico, 4 (quatro) tempos; • Arrefecimento a ar ou tecnologia superior; • Cilindrada mínima de 149 cm³; • Potência mínima de 12 cv (com etanol ou gasolina, conforme combustível utilizado); • Sistema de alimentação por injeção eletrônica; • Combustível flex (gasolina e etanol). • Transmissão manual de, no mínimo, 5 (cinco) marchas; • Partida elétrica; • Embreagem multidisco banhada a óleo ou tecnologia equivalente. • Sistema de freios em conformidade com a legislação vigente, equipado com ABS ou CBS, conforme tecnologia do fabricante. • Freio traseiro a disco ou tambor. • Suspensão dianteira telescópica; • Suspensão com curso compatível para utilização em vias pavimentadas e não pavimentadas. • Rodas de liga leve ou raiadas, compatíveis com a categoria do veículo. • Pneus de uso misto (on/off-road). • Tanque de Combustível com Capacidade mínima de 11 litros. • Painel de instrumentos contendo, no mínimo, velocímetro, hodômetro total e parcial, indicador de combustível e luzes de advertência. • Sistema elétrico de 12V. • Equipamentos Obrigatórios: Iluminação, retrovisores, buzina, descanso lateral e demais	UND	02			

	equipamentos obrigatórios, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as normas do CONTRAN. • Baú traseiro (top case) com capacidade mínima de 45 litros, confeccionado em material de alta resistência, resistente à água, dotado de suporte específico compatível com o veículo, sistema de travamento por chave e instalado pela contratada. • Fornecido e instalado pelo fornecedor. • Garantia mínima de 12 meses, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante quando superior. • O veículo deverá ser entregue revisado, em condições de imediato uso e acompanhado do manual do proprietário e do certificado de garantia. • Deverá ser entregue devidamente emplacado, licenciado e registrado em nome do Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana, com todas as despesas por conta da contratada. • Modelo de referência: Honda NXR 160 Bros, Yamaha Crosser 150 ou equivalente em desempenho, qualidade e características técnicas.					
02	Capacete para Motociclista • Capacete novo, de uso motociclístico; • Casco confeccionado em material termoplástico injetado, ABS, policarbonato ou material de resistência equivalente ou superior; • Certificado pelo INMETRO, em conformidade com a legislação vigente; • Atender às normas do CONTRAN e demais normas técnicas aplicáveis; • Modelo fechado (integral) ou escamoteável, conforme necessidade da Administração; • Tamanho a ser definido no momento da entrega, de acordo com a necessidade da Administração (P, M, G ou GG); • Cor predominante branca, com acabamento em pintura de alta resistência; • Viseira em policarbonato transparente, resistente a riscos e impactos, de fácil substituição;	UND	02			

	• Sistema de ventilação frontal e superior; • Forração interna removível, lavável, antialérgica e de secagem rápida; • Fecho com sistema micrométrico ou duplo D, conforme padrão do fabricante; • Peso compatível com a categoria do equipamento, proporcionando conforto durante o uso prolongado; • Acompanhado de manual de instruções e certificado de garantia; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.					
VALOR TOTAL						

Dentro do prazo estabelecido os interessados deverão direcionar a proposta para o e-mail: cotacoes.sms@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: “**CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL**” ou protocolar presencialmente no Setor de Análise de Processos e Compras (APC) da Secretaria Municipal de Saúde situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 3183 – Pavimento Superior, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, CEP 44077-015.

Em tempo, solicitamos que a proposta seja encaminhada através de Orçamento timbrado com carimbo CNPJ, constando a data de emissão de validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias, constando, também, a assinatura do responsável, identificando-o com nome completo e CPF. Em conformidade com o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o responsável pela proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Por fim, o Documento de formalização da Demanda – DFD e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail cotacoes.sms@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: “**CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL**”.

Feira de Santana, Bahia – 03 de agosto de 2026.

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS

COMUNICADO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10-2026-11CHP – Processo Administrativo Nº 640-2026 – OBJETO: Seleção de entidades de direito privado, sem fins lucrativos, mediante Contrato de Gestão, para planejamento, gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde desenvolvidos nas Policlínicas da Rede Municipal de Saúde de Feira de Santana, distribuídas em 02 (dois) lotes. **IMPUGNANTE: IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.** Considerando todos os aspectos examinados na peça impugnatória e com arrimo na resposta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, **CONHEÇO** a impugnação e **INDEFIRO** as razões nela apresentadas. Feira de Santana-BA, 31/07/2026. HÉLIDE DAMILLE SILVA - Presidente da Comissão Especial de Seleção.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CIÊNCIA & TECNOLOGIA EGBERTO TAVARES COSTA – FUNTITEC

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Feira de Santana/BA, através da Fundação Municipal de Ciência & Tecnologia Egberto Tavares Costa – FUNTITEC, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de propostas de preços adicionais, no prazo de **3 (três) dias úteis a partir da data de publicação**, com vistas à **contratação de empresa especializada para o fornecimento de notebooks novos, destinados ao atendimento das demandas do Ônibus Digital**, conforme modelo abaixo:

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
E-MAIL:	TELEFONE:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS		PRAZO DE FORNECIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CIÊNCIA & TECNOLOGIA EGBERTO TAVARES COSTA:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS NOVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO ÔNIBUS DIGITAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	NOTEBOOKS NOVOS: - WINDOWS 11 - OFFICE 365 - ANTIVÍRUS NORTON, ESET OU VIRUSCAN - SAIDA BIVOLT - PROCESSADOR INTEL CORE I5 13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR - 8GB RAM - WEBCAM - SSD DE 512GB - TELA DE 15,6" FULL HD - BATERIA COM DURAÇÃO DE 6 HORAS OU MAIS - CONEXÃO WI-FI, BLUETOOTH - SAÍDA HDMI E USB - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE		UNID	10		

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa do fornecimento; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega.

_____/_____/_____
Local Data

CPF:
CARGO:

Nome do responsável

Assinatura do responsável

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

Dentro do prazo estabelecido, os interessados deverão direcionar a proposta para o e-mail: dafdiretoria.funtitec@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: **"CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL"** ou entregar presencialmente no Setor de Compras da FUNTITEC, situada na Rua Tupinambás, nº 275, Bairro São João, Feira de Santana – Bahia, CEP 44051-224.

Feira de Santana - BA, 03 de agosto de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DALTRO COELHO
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CIÊNCIA & TECNOLOGIA EGBERTO TAVARES COSTA – FUNTITEC





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 023-FHFS-2026

A DIRETORIA PRESIDENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA; AUTARQUIA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA LEI Nº. 1.641/93, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE,

INCLUIR MEMBRO NA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. **014-FHFS-2026**, TENDO COMO ATRIBUIÇÃO A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NÚMEROS: **067-2026-1123** E **068-2026-1123**, SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/21, FIRMADOS COM A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**.

Art. 1º) - Inclusão de membro: **Sra. Cristina Pimenta da Silva - Matrícula nº 60008202-6**, na composição da Comissão para Fiscalização dos Contratos Administrativos, sob números: **067-2026-1123**, e **068-2026-1123**, instituída pela **Portaria Nº 014-FHFS-2026**, publicada no DOFS – ANO XII - EDIÇÃO 3564 - DATA 20/07/2026.

Art. 2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 03 de agosto de 2026.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

